



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio de seus pregoeiros, designados pelo Decreto nº 140/2017, de 29/08/2017 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento e instalações de câmeras e equipamentos de monitoramento que serão instalados em diversas localidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, WELBER ROBERTO MINELI, PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI e MARIANA VANSAN CAMILLO, ambos designados pelo DECRETO nº 140/2017, de 29/08/2017.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, juntamente com a documentação para o credenciamento, **dar-se-á até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), do dia 04 de dezembro de 2017**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME</b>	04 de dezembro de 2017 – Às 14:00 horas.
<b>LOCAL</b>	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
<b>DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02</b>	<b><u>Até às 13:30 horas do dia 04 de dezembro de 2017</u></b> , mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento e instalações de câmeras e equipamentos de monitoramento que serão instalados em diversas localidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

## 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O PREÇO MÁXIMO da futura contratação resta estabelecido conforme planilha que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMERA IP BULLET 2MP COM LENTE 8MP IR 11-40MM	UN	10	9.312,41	93.124,10
2	CAIXA DE PROTECAO 157 MM X 155 MM X 420 MM COM IP67 VC24	UN	10	2.035,26	20.352,60
3	CAMERA IP BULLET 4MP EXIR IR80M	UN	8	1.026,09	8.208,72
4	SUPORTE MID CAMERA FIXA ALUMINIO COM CALHA BRANCO	UN	10	125,70	1.257,00
5	INJETOR POE 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	UN	18	193,82	3.488,76
6	PATCH CORD CAT. 6 UTP 1,5 METROS	UN	36	32,97	1.186,92
7	SERVIDOR TORRE INTEL SC-T1200 QUAD CORE WINDOWS 2012	UN	1	6.115,11	6.115,11
8	MEMORIA 8.0 GB DDR3 1600 ECC "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4	614,91	2.459,64
9	HD 8 TB SATA 3.5 7.200RPM 64MB 24X7 "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4	1.807,65	7.230,60
10	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT ONLINE	UN	1	875,39	875,39
11	SOFTWARE DE EDIÇÃO STANDARD WINDOWS - PACK PARA GERENCIAMENTO DE 16 CAMERAS ADICIONAIS	UN	1	4.512,15	4.512,15
12	SOFTWARE BASE DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS E LICENCIAMENTO PARA 4 NUCLEOS (LPR)	UN	1	21.817,53	21.817,53
13	PLACA DE VÍDEO 2GB PCI-EX DDR3	UN	1	548,66	548,66
14	MEMORIA 4.0 GB DDR3 1333	UN	2	177,64	355,28
15	DRIVE SSD SATA3 2.5 120GB	UN	1	321,16	321,16
16	SWITCH DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 8 PORTAS 10/100/1000	UN	1	604,63	604,63
17	TV LG 43" LED FULL HD	UN	1	2.089,31	2.089,31
18	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	UN	2	16,16	32,32
19	NOBREAK 1.4 KVA BIV SENOIDAL PRETO	UN	1	952,57	952,57
20	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	UN	1	39,55	39,55
21	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	UN	1	7.800,00	7.800,00
22	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES / SOFTWARE DE SEGURANÇA	UN	1	3.500,00	3.500,00
23	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO / TREINAMENTO SOFTWARE	UN	1	500,00	500,00
24	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UN	1	1.360,00	1.360,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

3.2. O Preço Máximo para a presente licitação, levando em consideração o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, importa em **R\$ 188.732,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais)**.

3.3. A proposta que consignar preço superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

#### **4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;

Anexo VI – Modelo de proposta de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VIII – Termo de recebimento definitivo;

Anexo IX – Modelo da ata de registro de preço;

Anexo X – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;

#### **5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157.

5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

#### **6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no presente edital.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob o regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **8. CREDENCIAMENTO**

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado com todas as alterações posteriores, ou Certidão Simplificada pela Junta Comercial do Estado com data não superior a 90 dias, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações e assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha foto, inscrição do CPF e Cédula de Identidade RG.

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.6. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.



## **9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE**

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os seguintes documentos:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;

b) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. O licitante que não apresentar os documentos exigidos no item anterior, não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n 123/06, sendo que não será permitido preencher a declaração constante do Anexo IV no início da sessão.

10.3. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.4. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



## **11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

### **ENVELOPE Nº 1**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

### **ENVELOPE Nº 2**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e locais especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO, sendo assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor total e unitário para cada um, ou então, trazer a proposta impressa elaborada no software disponibilizado pelo Município.

11.2.2.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão, junto com a proposta escrita, a proposta de preço em Pen Drive, elaborada no software disponibilizado pelo Município.

11.2.2.2. Se o licitante não apresentar a proposta de preço em Pen Drive juntamente com a proposta escrita, não acarreta a sua desclassificação do certame licitatório.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;

b) Os licitantes deverão formalizar proposta para os itens que compõe a presente licitação, devendo indicar em separado o valor unitário e total, juntamente com a marca para o item, conforme modelo constante do Anexo VI;

c) Os preços deverão ser indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

d) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital.

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.

f) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior, sendo contado a partir do dia da sessão licitatória.
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação como a respectiva resposta deverá ser feita por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-proposta;

11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

### 11.3. Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- 1) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado com todas as alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- 2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- 3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

**11.3.1.2. Para fins de HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**11.3.1.2.1. Da Capacidade Técnica do Profissional:**

- a) Indicar expressamente, no mínimo, um profissional devidamente registrado no CREA, qualificado para ser o responsável técnico pela execução do objeto, em cujo acervo conste Certidão de Acervo Técnico, por execução de objeto de características semelhante ao licitado.
- b) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade é definida, como relevante, possuir execução de serviço estabelecida para aferição da capacidade operacional (subitem 11.3.1.2.2. alínea "a").
- c) O profissional indicado como responsável técnico, deverá, no início da execução do serviço e durante toda a sua execução, possuir vínculo empregatício com a empresa proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção; a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa.

**11.3.1.2.2. Da Capacidade Operacional:**

- a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de referência.
- b) Consideram-se relevantes as seguintes parcelas do objeto:
  - b.1) Execução de projeto de CFTV com, no mínimo, 50 (cinquenta) câmeras IP em rede com Software de Gerenciamento.

**11.3.1.2.3. Da Regularidade Técnica:**

- a) A proponente, pessoa jurídica, e seu responsável técnico deverão apresentar a certificação de regularidade para a realização de atividades de instalação em altura através da apresentação de documentação NR 35.
- b) A empresa vencedora e seu responsável técnico deverão apresentar, até a data do início da execução dos serviços, a devida certificação de regularidade para exercício desta atividade com Guia de Acervo Técnico do CREA-PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

11.3.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.4. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) juntamente com a prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

11.3.1.5. E ainda:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V.
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo disposto no Anexo VII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “*a posteriori*” nela previstos.

11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.12. A Lei Complementar 147/2014 que altera a Lei Complementar 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterou o prazo de 2 (dois) para 5 (cinco) dias úteis para a regularização de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, art. 43 § 1º:

***Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

**alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).**

***§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).***

11.3.12.1. A primeira questão a ser tratada refere-se à possibilidade de comprovação de regularidade fiscal “a posteriori”, no que tange à demonstração documental por parte da empresa. A comprovação da regularidade fiscal para as empresas enquadradas como ME ou EPP é postergada em relação aos licitantes convencionais que não gozam do direito da LC 123/2006 e que devem fazer a sua comprovação logo na fase da habilitação do certame licitatório.

11.3.12.2. As MEs e EPPs, mesmo estando com sua documentação fiscal vencida ou com alguma restrição, deverá apresentá-la junto com os documentos de habilitação exigidos no edital para sua participação no certame licitatório, sob pena de desclassificação.

11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar nº 123/06;
- b) Aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93;
- c) Sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro.

### **13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;

g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO TOTAL.

13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada não será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores serão declarados vencedores a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

13.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.18. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

#### **14. RECURSOS**

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura da ata de registro de preços formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.b.), e-mail ou qualquer outro meio a critério do Município.

16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as seguintes sanções:

- a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

16.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.10. A assinatura da ATA estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.12. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

17.2. A previsão orçamentária para as despesas decorrentes deste processo correrá por conta das seguintes dotações:

14.02.26.182.0038.1.012	Implantar sistema e equipamentos para videomonitoramento de vias publicas
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material permanente

**18. FORMA DE PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade à Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade ao FGTS (CRF);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs., da Lei Estadual 15.608/07.

19.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

19.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública. (Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).

19.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (meio por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.

19.7. Pela rescisão da ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

19.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

- a) Multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

19.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

19.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

19.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessados o seu acompanhamento.

20.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

20.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

20.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).

20.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá - PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*São Jorge do Ivaí-PR, 17 de novembro de 2017.*

---

Francisco Carlos Navarro  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1. Justificativa:

1.1. A contratação pretendida, se justifica porque vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação a segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores e membros dos poderes do Estado, mormente ao exercício hodierno da atividade jurisdicional.

1.2. A finalidade da aquisição pretendida é fortalecer a segurança de todos os munícipes que neste moram neste Município, e aos que vem a passeio, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:**

2.1. Os materiais/serviços necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMERA IP BULLET 2MP COM LENTE 8MP IR 11-40MM	UN	10	9.312,41	93.124,10
2	CAIXA DE PROTECAO 157 MM X 155 MM X 420 MM COM IP67 VC24	UN	10	2.035,26	20.352,60
3	CAMERA IP BULLET 4MP EXIR IR80M	UN	8	1.026,09	8.208,72
4	SUPORTE MID CAMERA FIXA ALUMINIO COM CALHA BRANCO	UN	10	125,70	1.257,00
5	INJETOR POE 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	UN	18	193,82	3.488,76
6	PATCH CORD CAT. 6 UTP 1,5 METROS	UN	36	32,97	1.186,92
7	SERVIDOR TORRE INTEL SC-T1200 QUAD CORE WINDOWS 2012	UN	1	6.115,11	6.115,11
8	MEMORIA 8.0 GB DDR3 1600 ECC "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4	614,91	2.459,64
9	HD 8 TB SATA 3.5 7.200RPM 64MB 24X7 "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4	1.807,65	7.230,60
10	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT ONLINE	UN	1	875,39	875,39
11	SOFTWARE DE EDIÇÃO STANDARD WINDOWS - PACK PARA GERENCIAMENTO DE 16 CAMERAS ADICIONAIS	UN	1	4.512,15	4.512,15
12	SOFTWARE BASE DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS E LICENCIAMENTO PARA 4 NUCLEOS (LPR)	UN	1	21.817,53	21.817,53
13	PLACA DE VÍDEO 2GB PCI-EX DDR3	UN	1	548,66	548,66
14	MEMORIA 4.0 GB DDR3 1333	UN	2	177,64	355,28
15	DRIVE SSD SATA3 2.5 120GB	UN	1	321,16	321,16
16	SWITCH DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 8 PORTAS 10/100/1000	UN	1	604,63	604,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

17	TV LG 43" LED FULL HD	UN	1	2.089,31	2.089,31
18	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	UN	2	16,16	32,32
19	NOBREAK 1.4 KVA BIV SENOIDAL PRETO	UN	1	952,57	952,57
20	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	UN	1	39,55	39,55
21	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	UN	1	7.800,00	7.800,00
22	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES / SOFTWARE DE SEGURANÇA	UN	1	3.500,00	3.500,00
23	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO / TREINAMENTO SOFTWARE	UN	1	500,00	500,00
24	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UN	1	1.360,00	1.360,00

2.2. O Preço Máximo para a presente licitação, levando em consideração o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, importa em **R\$ 188.732,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais)**.

2.3. Das Especificações Técnicas dos Equipamentos:

**ITEM 1 – CAMERA IP BULLET 2MP COM LENTE 8MP IR 11-40mm**

Características técnicas mínimas:

- a) Deve possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva.
- b) Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON) ,0 Lux com IR (Distância mínima de 50 metros).
- c) Lente embutida de 8mm com ângulo de visão de 80 graus ou superior.
- d) Deve implementar formato de compressão H.264, M-JPEG e MPEG4.
- e) Suporte para Mainstream e Substream.
- f) Possuir pelo menos 1 Stream capaz de fornecer no mínimo 30FPS em 1920x1080.
- g) Deve permitir a transmissão de fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea.
- h) Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica) com pelo menos 100 dBs. Não serão aceitos WDR digital (DWDR), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D).
- i) Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
- j) Deve possuir alcance mínimo de 50 mts. de IR.
- k) Ativação de alarmes para detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento.
- l) Compatível com os protocolos de rede TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6.
- m) Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- n)** Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45.
- o)** Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af, sem uso de equipamentos adicionais.
- p)** Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos.
- q)** Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 2 anos comprovado por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante.
- r)** Deve possibilitar operação a temperatura entre -30°C ~ +60°C.
- s)** Deve ter consumo máximo em energia de 12.8Watts com IR ativo.
- t)** Possuir Certificação IP66 para nível proteção contra água e poeira.

**ITEM 2 – CAIXA DE PROTEÇÃO 157 MM X 155 MM X 420 MM COM IP67 24VC**

Características técnicas mínimas:

- a)** Em material termoplástico ABS de alto impacto não propagante a chama.
- b)** Com fechamento e vedação, perfeitamente compatível a prova D'água.
- c)** Com tamanho de 157mm x 155mm x 420mm com IP67.
- d)** Anti vandalismo.
- e)** Deve suportar temperatura de operação entre -30°C e 60°C e umidade e entre 10% e 90% RH.
- f)** Deverá atender a Diretiva RoHS.
- g)** Deverá ser apresentado o número do modelo do produto e catalogo com as respectivas especificações, na apresentação da proposta.

**ITEM 3 – CAMERA IP BULLET 4MP EXIR IR80M**

Características técnicas mínimas:

- a)** Deve possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva.
- b)** Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON) ,0 Lux com IR (Distância mínima de 50 metros).
- c)** Lente embutida de 8mm com ângulo de visão de 80 graus ou superior.
- d)** Deve implementar formato de compressão H.264, M-JPEG e MPEG4
- e)** Suporte para Mainstream e Substream.
- f)** Possuir pelo menos 1 Stream capaz de fornecer no mínimo 30FPS em 1920x1080.
- g)** Deve permitir a transmissão de fluxos H.264 e Motion JPEG de forma independente e simultânea.
- h)** Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica) com pelo menos 100 dBs. Não serão aceitos WDR digital (DWDR), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- i) Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.**
- j) Deve possuir alcance mínimo de 50 mts. de IR.**
- k) Ativação de alarmes para detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento.**
- l) Compatível com os protocolos de rede TCP/IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6.**
- m) Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede.**
- n) Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45.**
- o) Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af, sem uso de equipamentos adicionais.**
- p) Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos.**
- q) Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 2 anos comprovado por carta de fabricante e ou informação constante no site do fabricante.**
- r) Deve possibilitar operação a temperatura entre -30°C ~ +60°C.**
- s) Deve ter consumo máximo em energia de 12.8Watts com IR ativo.**
- t) Possuir Certificação IP66 para nível proteção contra água e poeira.**

**ITEM 4 – SUPORTE MID CAMERA FIXA ALUMINIO COM CALHA BRANCO**

Características técnicas mínimas:

- a) Deve ser em Alumínio com calha.**
- b) Com ajuste de posicionamento através de parafusos para travar.**
- c) Deve possuir a cor branca, com pintura não propagante a chamas.**
- d) Uso interno/externo.**

**ITEM 5 – INJETOR POE 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET**

Características técnicas mínimas:

- a) O injetor POE tem que a energia e dados trafeguem pelo mesmo cabo, ou seja, ele fornece dados e energia aos dispositivos nele conectados, como câmeras, telefones, roteadores e gateways compatíveis com o padrão IEEE802.3AF, excluindo assim a necessidade de fontes de alimentação para estes dispositivos.**
- b) Alimenta dispositivos POE compatíveis com o padrão IEEE802.3AF.**
- c) 1 (um) porta IAN gigabit ethernet para entrada de dados.**
- d) 1 (um) porta POE gigabit ethernet para saída de dados e alimentação.**
- e) Alcance de até 10 metros com apenas um cabo de rede.**
- f) Instalação plug & play.**



## ITEM 6 – PATCH CORD CAT. 6 UTP 1,5 METROS

### Características técnicas mínimas:

- a) Confeccionados e testados em fábrica.
- b) Deve possuir 1,5 metros de comprimento.
- c) Deve possuir tolerância no comprimento de até 5%.
- d) Deve ser composto por cabos de cobre não-blindados (UTP) com 8 (oito) condutores flexíveis, multifilares, de cobre, torcidos em pares e reunidos formando um núcleo de 4 pares.
- e) Deve possuir impedância característica de 100 ohms.
- f) Devera possuir classe de flamabilidade CMR.
- g) Devera possuir compatibilidade mecânica e elétrica com produtos de categorias anteriores.
- h) Deve possuir terminações em conectores modulares de 8 vias machos (plugs RJ-45) nas duas extremidades.
- i) Tais conectores devem atender as especificações para categoria correspondente (6), consistindo de uma carcaça transparente, com 8 (oito) contatos banhados com um mínimo de 1,27 µm (50 µin) de ouro na área de contato com o conector fêmea.
- j) Deve possuir protetores injetados sobre os conectores na cor do cabo.
- k) Deve estar disponível nas cores azul, verde, vermelho, cinza, preto, amarelo, branco.
- l) Deve possuir conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B e ou superior.
- m) Devera possuir certificado Anatel a ser apresentado na proposta.
- n) Devera possuir certificado individual (Verified) de performance elétrica, que ateste o atendimento da norma EIA/TIA-568-B-2.1 e ou superior, emitido pela UL (Underwriters Laboratories).

## ITEM 7 – SERVIDOR TORRE INTEL SC-T1200 QUAD CORE WINDOWS 2012

### Características técnicas mínimas:

- a) **PROCESSADOR** SC-T1200 QUAD CORE XEON 1231V3 3.4GHZ 8GB UDIMM 500GB 2012 STANDARD.  
Processador INTEL quarta geração.  
Processador: INTEL XEON e3-1231v3 quad core 3.4ghz - cache: 8mb - haswell  
Lga: 1150 - suporta 4ª geração de processadores INTEL.  
Processadores suportados: INTEL XEON e3-1200v3 série, celeron, pentium, core i3 4ª geração.

### **b) MEMÓRIA**

1 X 4GB - DDR3-1600MHZ UDIMM ECC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

Slots de memória: 4 slots com 3 disponíveis - (máx 32GB UDIMM ECC)

Velocidades suportadas: 1600/1333 MHZ.

Capacidades aceitas: 8GB, 4GB, 2GB E 1GB.

Suporta memória de 1,5V E 1,35V

Não mixar memórias de voltagens distintas

Combinações possíveis: 1 pente sozinho / 2 pentes iguais / 4 pentes iguais / 2 pentes + 2 pentes iguais.

**c) CHIPSET**

INTEL C222 EXPRESS PCH

**d) DISCOS**

Tipo de disco: SATA 3,5 - fixo

Disco padrão: 1 X 500GB SATA 7.200RPM

Discos suportado: 4 com 3 disponíveis

Nível de RAID:

1, 0 - SATA 3GBP/S

1, 0, 10 E 5 - SATA 6GBP/S

**e) UNIDADE ÓPTICA**

DVD-RW

**f) VÍDEO:**

Vídeo ONBOARD - AST2400

1 X conector VGA

**g) REDE:**

DUAL PORT GIGABIT

1 X INTEL® I217LM (10/100/1000 MBIT)

1 X INTEL® I210AT (10/100/1000 MBIT)

**h) FONTE:**

Fixa. Não suporta redundância.

1 X 300W – 80 PLUS BRONZE

**i) SLOTS DE EXPANSÃO:**

1 X PCIE 3.0 X 16

1 X PCIE 2.0 X 4

**j) CONECTORES TRASEIROS:**

1 X RGB

4 X USB 2.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

2 X RJ-45 - 10/100/1000GBPS

1 X IPMI

1 X SERIAL

**k) USB:**

6 portas USB 2.0 - 4 portas traseiras E 2 portas frontais.

**l) FAN:**

1 X traseira (92X25MM) com sistema de amortecimento para baixo ruído.

**m) GERENCIAMENTO REMOTO:**

1 X IPMI 2.0

SOFTWARE: IPMI (INTELLIGENT PLATFORM MANAGEMENT INTERFACE)

V2.0 com suporte A KVM

SUPERDOCTOR ® III

WATCH DOG

NMI

Gerenciamento de energia ACPI / ACPM

**n) MONITORAMENTO:**

Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V STANDBY, memória e CHIPSET.

Monitoramento dos FAN: 5 X FAN

4 pinos - monitoramento e controle de velocidade / ligado e desligado.

3 pinos- monitoramento e controle de ligado e desligado, e monitoramento de velocidade.

Monitoramento de temperatura: CPU / SISTEMA

LED de aviso de superaquecimento

LED de aviso de linha de +5V

Detecção de intrusão de chassis

**o) SISTEMA OPERACIONAL:**

WINDOWS SERVER 2012 STANDARD

**p) GARANTIA**

1 ano balcão.

**q) DIMENSÃO:**

53CM X 28,5CM X 58CM (altura x largura x comprimento)



**ITEM 8 – MEMORIA 8.0 GB DDR3 1600 ECC “COMPATIVEL COM O SERVIDOR”**

Características técnicas mínimas:

- a) 8GB DDR3-1600MHZ UDIMM ECC
- b) Velocidades suportadas: 1600/1333 MHZ.
- c) Capacidades aceitas: 8GB, 4GB, 2GB E 1GB.
- d) Suporta memória de 1,5V E 1,35V
- e) Não mixar memórias de voltagens distintas
- f) Combinações possível: 4 pentes iguais (32GB)

**ITEM 9 – HD 8 TB SATA 3.5 7.200RPM 64MB 24X7 “COMPATIVEL COM O SERVIDOR”**

Características técnicas mínimas:

- a) Tipo de disco: SATA 3,5 - FIXO
- b) Disco padrão: 1 X 500GB SATA 7.200RPM
- c) Nível de RAID: 1, 0 - SATA 3GBP/S OU 1, 0, 10 E 5 - SATA 6GBP/S

**ITEM 10 – NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT ONLINE**

Características técnicas mínimas:

- a) Potência nominal 1500VA
- b) Potência contínua 700W
- c) Potência de pico 840W
- d) Capacidade de alimentação 4 micros + 2 impressoras (\*) ou 3 micros + 1 impressora (\*\*)
- e) Número de tomadas 8 tomadas (padrão NEMA 5-15)
- f) Tensão de operação entrada bivolt automático
- g) Tensão de operação saída 120V (220V sob consulta)
- h) Forma de onda SEMI SENOIDAL com tempo de transferência menor que 2 MS
- i) Bateria 2 seladas 9AH/12V (24V)
- j) Gerenciamento de bateria informa quando a bateria deverá ser substituída.
- k) Autonomia para meia carga 8 minutos
- l) Autonomia para plena carga (\*\*\*) 3 minutos
- m) Sinalizações visuais estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva. Proteção AC ou DC.
- n) Sinalizações auditivas potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção.
- o) Proteções caso não haja carga ligada na saída e o nobreak estiver em inversor (ausência de rede elétrica por aproximadamente 1 hora)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

haverá o desligamento automático. Proteção contra descarga total de bateria, sobrecarga ou curto-circuito na saída.

**p) Dimensões [MM] 361 (C) X 116,2 (L) X 181,5 (A) - peso 15,7KG**

(\*) Considerando-se como referência um MICRO CELERON ou SEMPRON e monitor de 15 (consumo médio de 150W) e impressora jato de tinta (consumo médio de 30W).

(\*\*) Considerando-se como referência um MICRO ATHLON 64 ou PENTIUM IV e monitor de 15" (consumo médio de 220W) e impressora jato de tinta (consumo médio de 30W).

(\*\*\*) O tempo de autonomia pode variar em torno de +-20% do valor descrito, dependendo das condições de uso e do tempo de vida da bateria, do número de ciclos de carga, da temperatura ambiente, bem como da potência exigida pela carga conectada à saída do nobreak.

**ITEM 11 – SOFTWARE DE EDIÇÃO STANDARD WINDOWS - PACK PARA GERENCIAMENTO DE 16 CAMERAS ADICIONAIS**

Características técnicas mínimas:

- a) Será dada a preferência para o software de fabricação nacional conforme trata o artigo 3. Inciso I da lei n. 8248 de 1991, artigo 5. Inciso II do decreto federal n. 7.174 e parágrafo 2. Incisos II e IV do artigo 3 da lei 8666.
  
- b) Descrição geral do software de monitoramento e gravação:
  - b.1) Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.
  
- c) Arquitetura do Software:
  - c.1) Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).
  - c.2) O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- c.3)** Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.
- c.4)** Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263 H.264 e H.265.
- c.5)** Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel.
- c.6)** Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).
- c.7)** Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.
- c.8)** Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.
- c.9)** Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.
- c.10)** Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.
- c.11)** Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.
- c.12)** Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.
  - a.** Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.
- c.13)** Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.
- c.14)** Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.
- c.15)** Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.
- c.16)** Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.
- c.17)** O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- c.18)** O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.
- c.19)** O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.
- c.20)** Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.
- c.21)** Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.
- c.22)** O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes pano mórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.
- c.23)** Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.
- c.24)** Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.
- c.25)** O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG.
- c.26)** O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.
- c.27)** O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.
- c.28)** Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.
- c.29)** O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.
- c.30)** Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.
- c.31)** O software deverá desconectar o operador quando o seu horário de login no sistema for finalizado, ex: O operador tem autorização para operar o sistema das 08:00hs as 18:00hs, findo este horário o sistema automaticamente fará o logout do operador.
- c.32)** Estar integrado nativamente com DVR's dos seguintes fabricantes: Intelbras, Samsung, LG, Dahua, Dynacolor, HDL, Hikivision, Pelco, Bosch, LuxVision e Venetian.
- c.33)** Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras Ip's, em conjunto ou separadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**c.34)** Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.

**c.35)** Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.

**c.36)** Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.

**c.37)** Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.

**c.38)** Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.

**c.39)** Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.

**c.40)** Possibilitar a gravação de borda (Edge recording).

**c.41)** Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S.

**c.42)** Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall, tais como Barco e Mauell.

**c.43)** Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.

**c.44)** Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema.

**c.45)** Suportar IPv4 e IPv6.

**c.46)** Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes.

**c.47)** Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.

**c.48)** Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64bit.

**c.49)** Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras.

**c.50)** Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/O, mapas e outros.

**c.51)** No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.

**d) Gravação:**

**d.1)** Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- d.2)** Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.
- d.3)** Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).
- d.4)** O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.
- d.5)** Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover).
- d.6)** Permitir a configuração de Failover 1 para 1, 1 para N e N para N.
- d.7)** Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.
- d.8)** Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.
- d.9)** Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).
- d.10)** Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.
- d.11)** Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.
- d.12)** Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.
- d.13)** Trabalhar com gravação no formado JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265
- d.14)** Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.
- d.15)** Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.
- d.16)** O Sistema deverá, todos os dias a Meia Noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2). Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.

**d.17)** Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

**d.18)** Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.

**d.19)** Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reproduutor de imagens do sistema.

**d.20)** Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.

**d.21)** Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas.

**d.22)** Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.

**d.23)** Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (Edge Recording).

**d.24)** Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios e que estes, opcionalmente, possuam um código de originalidade impresso com código de barras para comparações futuras. Estas imagens e ou relatórios impressos deverão ser armazenadas no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos. Este código deverá ser único e gerado automaticamente pelo sistema.

**d.25)** Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.

**d.26)** Permite capturar tela, teclado e mouse em qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.

**d.27)** Permite a gravação das telas de computadores em M-jpeg, Mpeg4 ou H.264.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- d.28)** Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.
  - d.29)** Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.
  - d.30)** Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.
  - d.31)** Permitir a gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC.
  - d.32)** Permitir a gravação de imagens geradas por lentes pano mórificas 360 graus.
  - d.33)** Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.
  - d.34)** Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.
- e) Monitoramento ao Vivo:**
- e.1)** Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.
  - e.2)** Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.
  - e.3)** Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento), operados por joystick, teclado e mouse.
  - e.4)** Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.
  - e.5)** Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.
  - e.6)** Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar.
  - e.7)** Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.
  - e.8)** Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- e.9)** Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor.
- e.10)** Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.
- e.11)** Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário deselegionar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS).
- e.12)** Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.
- e.13)** Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela.
- e.14)** Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.
- e.15)** No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.
- e.16)** Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.
- e.17)** Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.
- e.18)** Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.
- e.19)** Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.
- e.20)** Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia Cliente de Monitoramento).
- e.21)** Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu pop-up.
- e.22)** Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.
- e.23)** Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- e.24)** Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar.
- e.25)** Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho.
- e.26)** Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)".
- e.27)** Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e auto-falantes.
- e.28)** Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão.
- e.29)** Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panorâmicas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual.
- e.30)** Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:
- e.31)** Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.
- e.32)** Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores.
- e.33)** Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.
- e.34)** Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.
- e.35)** Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene)
- e.36)** Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras.
- e.37)** Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- e.38)** Permitir importar imagens estáticas de mapas do Google Maps e adicionar sensores tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.
  - e.39)** Permitir posicionar as câmeras em mapas do Google Maps e ajustar automaticamente suas coordenadas (latitude e longitude),
  - e.40)** Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador.
  - e.41)** Permitir que o sistema informa automaticamente se a câmera está ou não em operação.
- f) Controle de Pan / Tilt / Zoom:**
- f.1)** Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (O número de Presets depende da câmera).
  - f.2)** Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.
  - f.3)** Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.
  - f.4)** Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.
  - f.5)** Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.
  - f.6)** Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.
  - f.7)** O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.
  - f.8)** Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas.
  - f.9)** Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.
  - f.10)** Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**f.11)** Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada.

**f.12)** Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ.

**f.13)** Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.

**f.14)** Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ.

**f.15)** Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.

**g) Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:**

**g.1)** Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor)

**g.2)** O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.

**g.3)** Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas.

**g.4)** Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo.

**g.5)** Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas

**g.6)** Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente

**g.7)** Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo

**g.8)** Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo

**g.9)** Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG).

**g.10)** Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.

**g.11)** Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto.

**g.12)** Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

reprodutor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera.

**g.13)** O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.

**g.14)** Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.

**g.15)** Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora,

**g.16)** Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.

**g.17)** O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.

**g.18)** Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos.

**g.19)** Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens.

**g.20)** Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, as reproduções de vídeo das câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do pop-up de alarmes.

**g.21)** O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x.

**g.22)** O software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel.

**g.23)** O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem.

**g.24)** Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI.

**g.25)** Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em quad, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- g.26)** Permitir que o usuário possa escolher o intervalo que deseja pular (X minutos) para frente ou para trás no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado.
- g.27)** Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes.
- g.28)** Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame.
- g.29)** Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark.
- g.30)** Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório.
- g.31)** A exportação de mídia deverá ser auditada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc.
- g.32)** Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada.
- g.33)** Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido.
- g.34)** Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves.
- g.35)** Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos.
- g.36)** No reprodutor de Mídia permitir a pesquisa por miniaturas exibindo uma miniatura de diferentes horários da gravação, permitindo a localização rápida de uma cena desejada.
- g.37)** Possibilidade de gerar miniaturas baseadas em fatia de tempo onde o sistema irá exibir as miniaturas com intervalo de tempo fixo ou por bookmark onde o sistema irá exibir uma miniatura para cada bookmark da câmera. O sistema ainda deverá permitir a escolha personalizada do intervalo de tempo e o tamanho / quantidade de miniaturas em tela. Ao clicar em uma miniatura o vídeo deverá ser sincronizado com o horário da miniatura para rápida visualização do evento.
- g.38)** O sistema deverá permitir a pesquisa por miniaturas em vídeo exportados no formato nativo.
- g.39)** Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução.
- g.40)** Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4.
- g.41)** Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados.
- g.42)** Permitir a utilização dos codecs XviD MPEG-4 e X264 para exportação em AVI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**g.43)** Permitir, na reprodução do vídeo, atualizar instantaneamente as imagens na linha do tempo e poder usar o mouse para arrastar e soltar com a finalidade de acelerar o vídeo.

**g.44)** Permitir a reprodução de imagens das câmeras associadas com as configurações de analíticos e LPR

**h) Alertas e Eventos:**

**h.1)** O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:

**h.2)** Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações proativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Pop-up imagens de câmeras, mapas, analíticos, LPR, Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Pop-up, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

**h.3)** O Sistema deverá tomar ações proativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Pop-ups, Emitam Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).

**h.4)** O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações proativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

**h.5)** O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações proativas.

**h.6)** O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**h.7)** O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.

**h.8)** O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.

**h.9)** O Sistema deverá ter diversos sons de alarme (Mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.

**h.10)** O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.

**h.11)** O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.

**h.12)** O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.

**h.13)** O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.

**h.14)** Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.

**h.15)** Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados.

**h.16)** Na ocorrência de qualquer evento, o sistema deverá permitir anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via e-mail.

**h.17)** Deverá ter integração com pelo menos 3 (três) fabricantes de módulos de I/O ethernet com contato seco para possibilitar o tratamento de eventos como: abrir e fechar portas, portões, ligar e desligar motores, acender e apagar luzes, tocar sirenes, etc...

**h.18)** Permitir o agendamento personalizados de dias (Feriados, fins de semana, datas importantes).

**h.19)** Permitir a configuração de agendamentos independentes para cada evento de entrada de alarme (câmeras e dispositivos de I/O).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- h.20)** Permitir que no próprio POP-UP de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme.
- h.21)** Permitir evento de detecção de áudio caso o nível esteja acima ou abaixo de um limite especificado por um tempo determinado.
- h.22)** Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos. O sistema ainda deve permitir a opção de continuar gerando o evento a cada X segundos enquanto o dispositivo estiver off-line.
- h.23)** Permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes em um tempo determinado pelo administrador do sistema.
- h.24)** Permitir o cancelamento automático do fechamento da tela de pop-up no caso de movimentação pelo operador.
- h.25)** Permitir limitar a quantidade de janelas de pop-ups abertas simultaneamente e quando o limite for atingido a janela mais antiga será fechada automaticamente.
- h.26)** Permitir criar uma fila de pop-up de alarmes que podem ser definidos em um único monitor ou em vários monitores, podendo ser arrastados de uma tela para outra.
- h.27)** Permitir que ao arrastar um pop-up de uma tela para outra esse seja retirado da fila de alarmes e não seja excluído automaticamente, possibilitando assim seu tratamento diferenciado.
- h.28)** Permitir estipular um valor máximo de pop-ups por monitor.
- h.29)** Possuir botão de reprodução rápida nos pop-ups para agilizar os eventos de câmeras, LPR e analíticos.
- h.30)** O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento.
- h.31)** Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento.
- h.32)** Possuir evento de restauração de conexão de câmeras e dispositivos de I/Os.
- h.33)** Permitir que registre o tempo total que o equipamento ficou fora de funcionamento e que esses registros possam ser pesquisados na lista de eventos.
- h.34)** Permitir que sejam extraídos relatórios das falhas dos equipamentos.
- h.35)** Permitir extração de múltiplos relatórios com configuração de filtros individuais.
- h.36)** Permite que usuário autorizado receba todos os controles para operação do sistema.
- h.37)** Permitir personalizar as janelas de alarme e organiza-las em um monitor no Cliente de Monitoramento.
- h.38)** Permitir eventos de timer e possibilitar cancelá-lo antes que o evento ocorra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**h.39)** Permitir enviar um e-mail na ocorrência de qualquer evento anexando um arquivo script que ao executá-lo irá abrir o cliente de monitoramento e reproduzir automaticamente o vídeo das câmeras selecionadas.

**h.40)** Possibilitar enviar e-mails com alertas de eventos de analíticos, anexando a foto com os metadados do objeto do ambiente invadido.

**i) Administração:**

**i.1)** Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.

**i.2)** O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.

**i.3)** Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

**i.4)** Possuir integração com o Active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.

**i.5)** Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.

**i.6)** Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo Desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento.

**i.7)** Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado.

**i.8)** Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.

**i.9)** Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.

**i.10)** Possuir suporte a HTTPS e SSL.

**i.11)** Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.

**i.12)** Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.

**i.13)** Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.

**i.14)** Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.

**i.15)** Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

**i.16)** O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.

**i.17)** Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF.

**i.18)** O software deverá possuir um sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.

**i.19)** O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo .CSV.

**i.20)** O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera.

**i.21)** O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado.

**i.22)** O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.

**i.23)** Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML.

**i.24)** Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.

**i.25)** No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc.

**i.26)** Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos e LPR.

**i.27)** Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas.

**i.28)** Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- i.29)** Permitir que ao clicar duas vezes sobre um registro de auditoria, este possa ser expandido mostrando todos os seus detalhes.
  - i.30)** Permitir enviar via e-mail, relatórios sobre o funcionamento do servidor.
  - i.31)** Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida.
  - i.32)** Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo.
  - i.33)** A Estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado.
  - i.34)** Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa.
  - i.35)** O sistema deve oferecer a opção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários.
  - i.36)** Possuir um sumário com gráficos de uso de disco ligados ao servidor de gravação.
  - i.37)** Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento.
  - i.38)** Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem.
  - i.39)** Possuir snapshot rápido através de atalhos utilizando as teclas do teclado de monitoramento.
  - i.40)** Permitir em um mosaico exposto na tela de monitoramento com diversas câmeras, que ao clicar em uma dessas câmeras e ampliá-la em tela cheia, que o sistema desative as imagens que ficaram por traz a fim de economizar banda e processamento.
  - i.41)** Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96DPI.
  - i.42)** Ao enviar um objeto para a Matriz Virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz.
  - i.43)** Deve permitir ativar e desativar mapas.
  - i.44)** Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente.
  - i.45)** Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e estimativa de gravação de cada câmera do sistema.
  - i.46)** Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de Ips.
- j) Acesso via Browser:**
- j.1)** O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.

**j.2)** O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

**k) Acesso Dispositivo Móvel:**

**k.1)** Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android Armset ou superior e IOS.

**k.2)** Permitir conectar-se com múltiplos servidores.

**k.3)** Permitir visualização de câmeras individualmente.

**k.4)** Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel.

**k.5)** Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos.

**k.6)** Permitir controle de PTZ.

**k.7)** Permitir usar Preset.

**k.8)** Permitir configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS).

**k.9)** Possuir status de Banda Consumida em KBytes.

**k.10)** Permitir ativação de alarmes (Ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, abrir e fechar um portão e etc).

**k.11)** Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wi-fi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV.

**k.12)** Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes dispositivos.

**k.13)** Permitir operação via matriz virtual possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o vídeo-wall.

**l) Outros Recursos:**

**l.1)** Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embasamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas.

**l.2)** Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

**l.3)** Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

**l.4)** Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração.

**I.5)** Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, vídeo-porteiro eletrônico, Psim, e outros, através do fornecimento das API's.

**I.6)** Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. EX: O cliente adquiriu a versão 6.0 e receberá gratuitamente todas as alterações dentro dessa versão.

**m)** O sistema ainda deve oferecer os módulos abaixo totalmente integrados ao sistema de monitoramento, cuja aquisição será de forma opcional.

**m.1)** Mesa Operacional:

**m.1.1)** Possibilitar a operação de todo o sistema, através de mesa operacional USB totalmente compatível com o fabricante do software, sem necessidade de aquisição de licenças. Fornecer manuais em português do Brasil. Esta mesa deve conter minimamente as seguintes funções:

**m.1.2)** Funções Gerais:

**m.1.2.1)** Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reproduzidor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, Joystick.

**m.1.3)** Modo ao Vivo:

**m.1.3.1)** Navegação por objetos, chamada de câmera por atalho, matriz virtual, navegação por estilos de tela, modo tela cheia no objeto, ocultar barra de ferramentas, atualizar cliente de monitoramento, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, disparando eventos, mouse virtual, teclado virtual, ajuste de íris, ajuste de foco, ptz, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples.

**m.1.4)** Modo Reprodução:

**m.1.4.1)** Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**m.1.4.2)** O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de software para que esta funcione no sistema de monitoramento.

**m.2)** Sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens de eventos e Help-Desk:

**m.2.1)** Possuir um sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens exclusivamente dos eventos ocorridos no sistema, permitindo sua classificação, organização, documentação e emissão de relatórios e gráficos. Ainda neste sistema permitir a administração da manutenção das câmeras instaladas através de ordens de serviços. O sistema deve:

**m.2.2)** Possibilitar a abertura de boletim de ocorrência quando ocorrer um evento.

**m.2.3)** Possibilitar a criação de campos personalizados no boletim de ocorrência.

**m.2.4)** Permitir a criação de categorias para os eventos.

**m.2.5)** Possibilitar a gravação do vídeo do evento de uma ou mais câmeras, anexado ao boletim de ocorrência.

**m.2.6)** Permitir a classificação de todos os eventos ocorridos.

**m.2.7)** Permitir que qualquer documento escaneado possa ser anexado a este boletim para fins de documentação completa do evento.

**m.2.8)** Possibilitar a emissão de relatórios e gráficos em PDF dos eventos ocorridos.

**m.2.9)** Possibilitar a pesquisa de um evento por qualquer campo definido no boletim de ocorrência.

**m.2.10)** Possibilitar a abertura de ordem de serviço para equipamentos relacionados ao monitoramento.

**m.2.11)** Ter possibilidade, na ordem de serviços, de cadastrar um SLA (Acordo de nível de serviços) para conserto dos equipamentos.

**m.2.12)** O sistema deverá ter a capacidade de gerenciar as ordens de serviços emitidas.

**m.2.13)** O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios e gráficos das ordens de serviços e equipamentos envolvidos na manutenção.

**m.2.14)** Gerar relatórios baseados em filtros especificados pelo usuário.

**m.2.15)** Suporte a multiusuários com gerenciamento por nível de acesso para administradores, técnicos e operadores.

**m.2.16)** Permitir que todo o acesso ao sistema seja feito via WEB.

**m.2.17)** Não possuir limite para cadastramento de administradores, operadores e técnicos.

**m.2.18)** Não possuir limite para cadastramento dos eventos ocorridos no sistema.

**m.2.19)** Não possuir limite para cadastramento de boletins de ocorrências e de ordens de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**m.2.20)** Ser fornecido como licença única sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais.

**m.2.21)** Ser integrado ao sistema de monitoramento ofertado.

**m.2.22)** Estar totalmente na língua portuguesa Brasil, assim como seus manuais.

**m.3)** Sistemas de análise Inteligente de imagens:

**m.3.1)** Os softwares de análise de imagem devem ser “inteligentes” ao ponto de reconhecerem a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos. O software deve possuir solução integrada com o software de monitoramento ofertado com no mínimo as seguintes funções:

**m.3.2)** Detecção de movimento de objetos no campo de visão.

**m.3.3)** Suportar detecção de direção em todos os sentidos;

**m.3.4)** Detecção da presença de novo objeto fixo em uma cena;

**m.3.5)** Detecção de remoção de um objeto estático de uma cena;

**m.3.6)** Detecção de limite de velocidade para veículos;

**m.3.7)** Detecção de veículos ou pessoas paradas em lugar proibido;

**m.3.8)** Detecção de objeto atravessando uma linha virtual traçada em uma cena;

**m.3.9)** Detecção de movimento de objeto na direção diferente da configurada em uma cena;

**m.3.10)** Detecção de permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas a partir da configuração de um tempo mínimo pré-estabelecido em uma cena;

**m.3.11)** Contagem de objetos, pessoas, carros que entrem em uma zona ou cena pré-estabelecida;

**m.3.12)** Contagem de veículos por faixa de rolamento

**m.3.13)** Captura de faces de pessoas em uma determinada área;

**m.3.14)** Possibilitar criar barreiras virtuais em todos os sentidos;

**m.3.15)** Possibilitar criar cercas virtuais;

**m.3.16)** Possuir filtros para pessoas, objetos, bicicletas, animais, barcos, aviões, etc.;

**m.3.17)** Possibilitar cancelar a trepidação da câmera quando esta estiver instalada em automóveis ou locais onde o tráfego provoque a ação;

**m.3.18)** Detecção de obstrução da visão da câmera (vandalismos, cobertura da câmera);

**m.3.19)** Detecção de obstrução da visão da câmera, por distorção do foco da mesma ou quando a mesma é modificada da cena pré-configurada originalmente;

**m.3.20)** Permitir re-disparo de eventos em um tempo programado, ou seja, estabelecer um tempo para reconhecer novamente um mesmo tipo de evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**m.3.21)** Emitir alarmes com PUP-Ups na tela de monitoramento e sonoros para todos os casos acima quando o fato ocorrer.

**m.3.22)** Permitir criar diversos tipos de relatórios, combinados ou não com os diversos eventos aqui solicitados, imprimi-los e gerar diversos tipos de gráficos.

**m.3.23)** Permitir agendar a ativação das configurações dos analíticos.

**m.3.24)** Permitir apagar registros antigos de analítico e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados.

**m.3.25)** Permitir que os analíticos possam ser ativados em câmeras fixas ou domes PTZ.

**m.3.26)** Permitir o tratamento de qualquer analítico embarcado em câmeras, desde que estas câmeras possuam a facilidade de notificação por HTTP.

**m.3.27)** Permitir as configurações de analíticos remotamente.

**m.3.28)** As regras de analíticos a serem aplicadas serão selecionadas por câmera, onde cada uma poderá utilizar um conjunto de regras e realizar a análise de conteúdo do vídeo em tempo real.

**m.3.29)** Deve permitir a gravação de metadados de analítico automático, onde o sistema irá gravar a primeira configuração de analítico que estiver em funcionamento associada a câmera. Isto permite a gravação de metadados de analítico para câmeras móveis com diferentes configurações de analítico em diferentes presets.

**m.3.30)** Todos os analíticos aqui solicitados devem estar em uma única licença, e esta licença deverá ser fornecida por câmera, permitindo assim que o usuário possa escolher, na câmera desejada, quantos e quais os analíticos que deseja processar ao mesmo tempo.

**m.4)** Pesquisa de analíticos:

**m.4.1)** O sistema deve permitir a pesquisas dos registros por diversos filtros como:

**m.4.2)** Pesquisa por data completa: informar dia, mês e ano inicial e dia, mês e ano final.

**m.4.3)** Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada como o exemplo: pesquisar dias 1 e 20, entre os meses de julho e dezembro, entre os anos de 2012 e 2013, que se encaixem entre segunda e sexta-feira e nos horários das 06:00:00 até 22:00:00.

**m.4.4)** Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada como o exemplo: pesquisar dias 1 e 20, entre os meses de julho e dezembro, entre os anos de 2012 e 2013, que se encaixem entre segunda e sexta-feira e nos horários das 06:00:00 até 22:00:00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- m.4.5)** Pesquisa de evento por câmera: permite pesquisar pela câmera os eventos relacionados.
- m.4.6)** Pesquisa por evento: permite pesquisar qualquer evento relacionado as câmeras.
- m.4.7)** Pesquisa por zonas: permite pesquisar qualquer evento relacionado a uma zona demarcada.
- m.4.8)** Pesquisa por objetos: permite a pesquisa pela classificação dos objetos.
- m.4.9)** Pesquisa mesclando filtros: permite a pesquisa mesclando todos os filtros acima citados.
- m.4.10)** Relatórios: permitir a visualização, impressão e exportação de relatórios gerados pelas pesquisas.
- m.4.11)** GRÁFICOS DE ANALÍTICOS
- m.4.12)** O sistema deve permitir gerar gráficos de diversos tipos de analíticos conforme abaixo:
- m.4.13)** Gráfico de barras, gráfico de linhas, e gráfico de pizza.
- m.4.14)** Relatórios: permitir a impressão de todos os gráficos.

**ITEM 12 – SOFTWARE BASE DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS E LICENCIAMENTO PARA 4 NUCLEOS (LPR)**

Características técnicas mínimas:

- a)** Será dada a preferência para o software de fabricação nacional conforme trata o artigo 3. Inciso I da lei n. 8248 de 1991, artigo 5. Inciso II do decreto federal n. 7.174 e parágrafo 2. Incisos II e IV do artigo 3 da lei 8666.
- b)** Os sistema de leitura e reconhecimento de placas de automóveis ( LPR ) deverá ser totalmente integrado com o software de monitoramento ofertado, sendo este fornecido através de uma licença servidor e licenças por núcleo de processamento, com no mínimo as seguintes funções:
  - b.1)** Deverá ter seu funcionamento através de laço físico e virtual;
  - b.2)** No reconhecimento dos caracteres da placa, deverá apresentar pelo menos três níveis de criticidade: Baixo, Médio e Alto.
  - b.3)** Os níveis de criticidade deverão aparecer na tela de monitoramento em cores diferentes a fim de alertar os operadores.
  - b.4)** As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, juntamente com a foto, data e horário.
  - b.5)** Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, exemplo: Carro da diretoria, carro de terceiros, carro de funcionário, carro autorizado a entrada, e nome do proprietário etc.
  - b.6)** Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: carro roubado, carro com IPVA vencido, motorista com carteira vencida, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- b.7)** Permitir que o sistema funcione com câmeras IP ou câmeras analógicas convertidas com video-servers.
- b.8)** Permitir que o sistema funcione com módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como: abrir e fechar cancelas, portões, etc.
- b.9)** Permitir enviar Pop-Up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: carro roubado.
- b.10)** Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (discos) e não ao software.
- b.11)** Permitir a leitura de placas de automóveis em qualquer velocidade, limitados apenas a utilização de recursos da câmera (shutter), e sem necessidade de licenças especiais ou adicionais.
- b.12)** Permitir a distribuição automática da carga de imagens recebidas entre os servidores de LPR existentes, com a finalidade de compartilhar as tarefas a serem executadas e demais módulos que compõem a solução.
- b.13)** Funcionar como um sistema de Failover, onde na queda de um servidor um segundo assumirá automaticamente as funções sem a necessidade de intervenção humana.
- b.14)** Permitir que o processo de identificação das placas dos automóveis possa ser feito de forma centralizada, dependendo única e exclusivamente do meio de comunicação empregado entre as câmeras e os servidores.
- b.15)** Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário.
- b.16)** Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado.
- b.17)** Permitir captura de imagens em MJPEG, MPEG-4, H.264 ou H.265 para reconhecimento das placas.
- b.18)** Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto.
- b.19)** Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente.
- b.20)** Permitir apagar registros antigos de LPR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados
- b.21)** Permitir agendar a ativação das configurações do LPR.
- b.22)** Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel
- b.23)** Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório
- b.24)** Permitir a criação de lista negra e lista autorizada.
- b.25)** Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados, as imagens de placas reconhecidas pelo sistema.
- b.26)** Permitir que as listas de placas possam suportar máscaras com a finalidade de geração de eventos, para um conjunto de placas que satisfaçam as configurações dessas máscaras. EX: ABC\*80, ou ABC\*
- b.27)** Permitir redimensionar a imagem de uma placa reconhecida para um tamanho específico, antes que essa seja armazenada no banco de dados.
- b.28)** Na interface de visualização do sistema de LPR (OCR) o sistema deverá exibir: Barra lateral com as últimas placas reconhecidas, Painel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

com a imagem da placa reconhecida, Painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas, Painel com informações sobre a placa, Painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida

**b.29)** Permitir que o operador cadastre a placa diretamente pelo cliente de monitoramento

**b.30)** Permitir que, ao utilizar sensores físicos (trigger), possam ser registrados os automóveis que não possuam placas.

**b.31)** Permitir com o sistema funcione com LPR em borda, câmeras que processam o LPR.

**b.32)** Permitir disparar um evento quando uma placa de um veículo não for encontrada em uma lista autorizada.

**b.33)** Permitir apagar múltiplas placas simultaneamente.

**b.24)** Permitir identificar carros sem placas utilizando laço virtual.

**c) Pesquisa de placas**

**c.1)** Deverá ter seu funcionamento através de laço físico e virtual;

**c.2)** Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa.

**c.3)** Permitir pesquisas por data.

**c.4)** Permitir pesquisas por câmera.

**c.5)** Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções:

**c.6)** Inicia com: Define com que caractere ou caracteres a placa deve iniciar.

**c.7)** Termina com: Define o caractere ou caracteres finais da placa.

**c.8)** Existe: Define algum caractere ou combinação de caracteres existentes na placa na ordem desejada.

**c.9)** Exato: Define a placa exata para a busca.

**c.10)** E: Faz a lógica e com as combinações criando uma condição.

**c.11)** Ou: Faz a lógica OU com as combinações criando uma condição.

**c.12)** Permitir salvar ou gerar relatórios através das pesquisas com a seguintes funcionalidades:

**c.13)** Agrupar por data: Organiza a pesquisa por data

**c.14)** Agrupar por placas: Organiza a pesquisa por grupo de placas.

**c.15)** Agrupar por câmeras: Organiza a pesquisa por grupo de câmeras.

**c.16)** Mostrar imagem: No relatório mostra a imagem das placas capturadas.

**d) Na pesquisa, ao identificar o veículo, permitir:**

**d.1)** Reproduzir o vídeo no cliente de monitoramento.

**d.2)** Acionar via software, zoom in e zoom out para melhor identificação da placa.

**d.3)** Imprimir a imagem com o código de originalidade para comprovações de veracidade.

**d.4)** Gerar documento relativo ao veículo com a imagem frontal e as imagens secundárias, se houver, geradas por câmeras associadas a câmera principal de OCR e com o código de originalidade impresso, possibilitando pesquisas e impressões futuras para comprovação de veracidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**d.5)** Na consulta dos registros, possibilitar a geração de gráfico de Confiabilidade.

**d.6)** Permitir a geração de gráficos de acertos baseados nos gráficos de confiabilidade.

**ITEM 13 – PLACA DE VÍDEO 2GB PCI-EX DDR3**

Características técnicas mínimas:

- a) 2GB DDR3 128 BIT 1330MHZ 810MHZ 96 CUDA CORES DVI HDMI VGA MINI-HDMI
- b) CLOCK DO CORE: 700MHZ
- c) CUDA CORES: 96
- d) CLOCK da memória eficaz: 1800MHZ
- e) Tamanho da memória: 2GB
- f) Interface de memória: 128-BIT
- g) Tipo de memória: DDR3
- h) API 3D:
- i) DIRECTX 12 (nível de recurso 11\_0)
- j) OPENGL 4.4
- k) Portas: 01 -MINI-HDMI / 02- DVI / acompanha adaptador de DVI para VGA.
- l) PCI EXPRESS 2.0
- m) Resolução digital máxima: 2560X1600
- n) Resolução VGA máxima: 2048X1536
- o) BITSTREAMING de áudio TRUEHD e DTS-HD

**ITEM 14 – MEMORIA 4.0 GB DDR3 1333**

Características técnicas mínimas:

- a) Memória DESKTOP 4GB 1333MHZ DDR3 NON-ECC CL9 240-PIN UDIMM
- b) CL(IDD): 9 ciclos
- c) ROW CYCLE TIME (TRCMIN): 49.5NS (MÍN.)
- d) REFRESH TO ACTIVE/REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 260NS (MIN.)
- e) ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) 36NS (MIN.)
- f) Consumo de energia: 2.100 W\*
- g) UL RATING: 94 V – 0
- h) Temperatura de operação: 0OC A 85OC
- i) Temperatura de armazenamento: -55OC A +100OC
- j) Tensão padrão JEDEC: 1.5V (1.425V ~ 1.575V)
- k) VDDQ = 1.5V (1.425V ~1.575V)
- l) 667MHZ FCK PARA 1333MB/SEC/PIN
- m) 8 bancos internos independentes
- n) Latência CAS programável: 9, 8, 7, 6
- o) Latência programável adicional: 0, CL - 2, OU CL - 1 CLOCK
- p) Latência de escrita CAS programável (CWL) = 7 (DDR3-1333)
- q) 8-BIT PRE-FETCH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- r) BURST LENGTH: 8 (INTERLEAVE sem limitação, apenas sequencial com endereço inicial 000), 4 com TCCD = 4 que não permite leitura ou escrita transparente [em tempo real usando ou A12 ou MRS]
- s) Data STROBE diferencial bi-direcional
- t) Auto calibração interna: através do pino ZQ (RZQ: 240 OHM  $\pm$  1%)
- u) Terminação no DIE usando o pino ODT
- v) Período médio de atualização 7.8US a uma temperatura menor que (TCASE) 85°C, 3.9US EM 85°C < TCASE < 95°C
- w) RESET ASSÍNCRONO
- x) PCB: altura 0.740 (18,75MM), componente apenas de um lado.

**ITEM 15 – DRIVE SSD SATA3 2.5 120GB**

Características técnicas mínimas:

- a) SSD SATA3 2.5 120GB
- b) Capacidades: 120GB
- c) Formato: 2,5
- d) INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S)
- e) Controladora: marvell 88SS1074
- f) NAND FLASH: TLC
- g) Velocidade de transferência de dados (ATTO):
- h) Até 550MB/S para leitura e 350MB/S para gravação
- i) Leitura/gravação aleatória máxima 4K (IOMETER):
- j) Até 90.000 IOPS e 15.000 IOPS
- k) Consumo de energia: 0,672W inativo / 0,693W média / 0,59W (MAX) leitura / 2,515W (max) gravação
- l) Temperatura de armazenamento: -40°C A 85°C
- m) Temperatura de operação: 0°C A 70°C
- n) Vibração quando em operação: 2,17G PICO (7 – 800 HZ)
- o) Vibração quando não está em operação: 20G PICO (10 – 2000 HZ)
- p) Total bytes gravados (TBW): 50TB
- q) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- r) Garantia: 3 anos

**ITEM 16 – SWITCH DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 8 PORTAS 10/100/1000**

Características técnicas mínimas:

- a) Switch de camada 2 de gerenciamento inteligente com 8 portas 10/100/1000
- b) (8) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática.
- c) Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz / SDRAM de 128 MB / Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB / 16 MB de flash.
- d) Latência de 100 Mb: < 7  $\mu$ s  
Latência de 1000 Mb: < 2,4  $\mu$ s.
- e) Capacidade de produção: até 11,9 Mpps.
- f) Capacidade de routing/switching.
- g) 104 Gbps, máximo, dependendo da configuração.
- h) Capacidade de Switching: 16Gbps.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- i) 100 - 240 VCA, nominal (dependendo da fonte de alimentação escolhida).**
- j) Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C.**
- k) Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 95% a 40 °C (104°F).**
- l) Consumo de energia: 12,2 W (máximo).**
- m) Garantia: 1 ano.**

**ITEM 17 – TV LG 43" LED FULL HD**

Características técnicas mínimas:

- a) Tipo: LED Direto**
- b) Brilho: 200cd/m2**
- c) Sistema De Transmissão**
- d) Análogo: PAL-M/N, NTSC-M**
- e) Digital: ISDB-T**
- f) Vídeo: Proporção da Tela: 7 Modos (16:9, Just Sacam, Set bi Program, 4:3, Zoom, Zoom2, Cinema Zoom1)**
- g) Gerenciamento: Diagnóstico Remoto (USB)**
- h) Interatividade: HTNG /HDMI-CEC**
- i) Interface RJP: RS-232C,HDMI-CEC**
- j) Configurações Avançadas: Auto Off / Auto Sleep, Motion Eye Care, Smart Energy Saving.**

**ITEM 18 – CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS**

Características técnicas mínimas:

- a) Cabo vídeo HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS.**
- b) Adaptador FIREWIRE – IEEE 1394.**
- c) Conectores: HDMI 19PM X 19PM.**
- d) Comprimento do cabo: 3,0M +/- 5%.**
- e) Composição: termoplástico e metais.**
- f) Validade do produto: indeterminada.**

**ITEM 19 – NOBREAK 1.4 KVA BIV SENOIDAL PRETO**

Características técnicas mínimas:

- a) Nobreak microprocessado com DSP (processador digital de sinais).**
- b) Forma de onda senoidal pura.**
- c) Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento.**
- d) Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak.**
- e) Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizado.**
- f) DC Start (a bateria deve estar carregada) - pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada.**
- g) Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal.**
- h) Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída.**
- i) Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental.**
- j) Corrente do carregador controlada digitalmente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

- k)** Sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria.
- l)** Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída.
- m)** Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada.
- n)** Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão.
- o)** Gabinete metálico com pintura epóxi.
- p)** Painel frontal com plástico antichama.
- q)** Estabilizador interno.
- r)** Baterias seladas tipo VRL internas de primeira linha e à prova de vazamento.
- s)** Senóide controlada digitalmente.
- t)** Frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica.
- u)** Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak.
- v)** Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP.
- w)** Alarme visual e auditivo de potência excessiva.
- x)** Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede.
- y)** Indicação de potência true RMS.
- z)** Monitoração da rede true RMS.
- aa)** Opcional com engate rápido para expansão de baterias.
- bb)** Proteções: Contra surtos de tensão / Contra curto-circuito / Contra sobrecarga / Contra sobre temperatura / Contra descarga total da bateria.

**ITEM 20 – ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F**

Características técnicas mínimas:

- a)** Suporta a conversão de DisplayPort macho para HDMI Fêmea
- b)** Alta qualidade transmissões de áudio digital
- c)** Suporta resoluções maiores do que QXGA (2048x1536) em profundidades de cor
- d)** Resolução mínima de resolução 1080 p a 24bpp, 50/60 Hz a 15metros
- e)** Suporta DisplayPort conector de 20pinos Suporte 8-bit e 10-bit Deep Color
- f)** Suporta a largura de banda até 10,8 Gpbs
- g)** Suporte a canal auxiliar bidirecional

**2.4. Do Contrato de Manutenção:**

**2.4.1. Manutenção Preventiva:**

2.4.1.1. A manutenção preventiva tem por finalidade especificamente a conservação do Sistema de Monitoramento, baseado no bom funcionamento de todos os sistemas e realizando limpezas a cada 60 dias nos periféricos “CAMERAS e SERVIDOR” não fornecendo garantia sobre seus periféricos e estruturas de redes.

**2.4.2. Manutenção Corretiva:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

2.4.2.1. A manutenção corretiva, quando necessária, tem por finalidade eliminar defeitos que possam prejudicar a segurança e o desempenho dos equipamentos, e será realizada no local. Caso houver a necessidade de deslocamento para o laboratório, será informado ao responsável para que possa realizar o conserto com mais rapidez.

**2.4.3. Horário de atendimento:**

2.4.3.1. O atendimento para os equipamentos será sempre das 8h00 às 18h00, de segunda à sexta, exceto aos domingos e feriados.

**2.4.4. Atendimento:**

2.4.4.1. O serviço de Manutenção Preventiva será realizado no local da contratante ou na contratada quando houver necessidade, através do sistema acima citado no item 2.4.1., sem data e hora determinados, para que os testes possam surtir melhor efeito. Para suporte corretivo será realizado um chamado através de um e-mail fornecido pela contratada ou por telefone da mesma. Para o serviço de manutenção corretiva será realizado um chamado técnico através de um e-mail ou por telefone, agendando-se o melhor horário para atendimento.

**2.4.5. Solicitação do Serviço:**

2.4.5.1. O serviço de Manutenção Preventiva será realizado no local da contratante ou na contratada quando houver necessidade, através do sistema acima citado no item 2.4.1, sem data e hora determinados, para que os testes possam surtir melhor efeito. Para suporte corretivo será realizado um chamado através do um e-mail fornecido pela contratada ou por telefone da mesma. Para o serviço de manutenção corretiva será realizado um chamado técnico através de um e-mail ou por telefone, agendando-se o melhor horário para atendimento.

**2.4.6. Prazo e limites de atendimento:**

2.4.6.1. Para a Manutenção Corretiva de Servidor e Câmera, o prazo máximo de 10 (dez) horas uteis mensais “não cumulativas” a partir da hora da chamada da solicitação dos serviços com o fornecimento de todos os dados indicados no item acima.

**2.4.7. Relativo aos equipamentos (servidor e câmeras):**

2.4.7.1. Reparos e danos decorrentes de uso inadequado ou por pessoas não habilitadas, e decorrentes de sobre tensão ou descarga elétrica e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

mudança de localização do equipamento serão efetuados às custas da CONTRATANTE.

Equipamentos adquiridos após a data de assinatura deste contrato de manutenção poderão ser atendidos pela Contratante com custo adicional a ser orçado.

Para acrescentar ou substituir novos equipamentos é necessário avisar a contratada.

Novas instalações em servidores, redes, estruturas, será feito orçamento a parte conforme a necessidade.

Os serviços não cobertos por este contrato poderão ser efetuados pela CONTRATADA, mediante orçamento à parte e aprovação prévia da CONTRATANTE.

#### 2.4.8. Treinamento e Manuseio do Sistema:

2.4.8.1. Deve ser de responsabilidade da contratada prestar treinamento para o manuseio correto do sistema, assim como operá-lo, fazer buscas, gravar imagens, rastreamento de placas, salvar vídeos e imagens em um HD externo, entre outras. Este treinamento só se encerrará com o conhecimento pleno dos usuários do sistema, ou seja, até que os mesmos tenham pleno conhecimento do sistema e não necessitam mais de treinamentos. O treinamento deve ser de todas as funcionalidades.

### **3. DA ENTREGA DO OBJETO:**

3.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os objetos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

3.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- c) quando entregues com prazo de validade de no mínimo 40 (quarenta) dias de seus vencimentos.
- d) no caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca, dentro do prazo de 2 (duas) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 19.5, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

nesse caso, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

**4. DO RECEBIMENTO:**

4.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os serviços, conforme modelo trazido no anexo X, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade, os serviços serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade à Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade ao FGTS (CRF);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

*São Jorge do Ivaí-PR 17 de novembro de 2017.*

---

Francisco Carlos Navarro  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante]

**(Entregar junto com a documentação exigida no credenciamento durante o protocolo dos envelopes 1 e 2, devendo estar no papel timbrado da empresa)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa

(Entregar junto com a documentação exigida no credenciamento durante o protocolo dos envelopes 1 e 2, devendo estar no papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)

**(Entregar junto com a documentação exigida no credenciamento durante o protocolo dos envelopes 1 e 2, devendo estar no papel timbrado da empresa)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro  
São Jorge do Ivaí - Paraná

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Com vistas à participação no pregão acima epigrafeado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**(Entregar junto com a documentação exigida dentro do envelope 2, devendo estar no papel timbrado da empresa)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Empresa:

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMERA IP BULLET 2MP COM LENTE 8MP IR 11-40MM	UN	10		
2	CAIXA DE PROTECAO 157 MM X 155 MM X 420 MM COM IP67 VC24	UN	10		
3	CAMERA IP BULLET 4MP EXIR IR80M	UN	8		
4	SUPORTE MID CAMERA FIXA ALUMINIO COM CALHA BRANCO	UN	10		
5	INJETOR POE 200G 802.3AF GIGABIT ETHERNET	UN	18		
6	PATCH CORD CAT. 6 UTP 1,5 METROS	UN	36		
7	SERVIDOR TORRE INTEL SC-T1200 QUAD CORE WINDOWS 2012	UN	1		
8	MEMORIA 8.0 GB DDR3 1600 ECC "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4		
9	HD 8 TB SATA 3.5 7.200RPM 64MB 24X7 "COMPATIVEL COM O SERVIDOR"	UN	4		
10	NOBREAK 1.5 KVA BIVOLT ONLINE	UN	1		
11	SOFTWARE DE EDIÇÃO STANDARD WINDOWS - PACK PARA GERENCIAMENTO DE 16 CAMERAS ADICIONAIS	UN	1		
12	SOFTWARE BASE DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS DE AUTOMÓVEIS E LICENCIAMENTO PARA 4 NUCLEOS (LPR)	UN	1		
13	PLACA DE VÍDEO 2GB PCI-EX DDR3	UN	1		
14	MEMORIA 4.0 GB DDR3 1333	UN	2		
15	DRIVE SSD SATA3 2.5 120GB	UN	1		
16	SWITCH DE CAMADA 2 DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE COM 8 PORTAS 10/100/1000	UN	1		
17	TV LG 43" LED FULL HD	UN	1		
18	CABO VÍDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	UN	2		
19	NOBREAK 1.4 KVA BIV SENOIDAL PRETO	UN	1		
20	ADAPTADOR DISPLAY PORT M X HDMI F	UN	1		
21	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	UN	1		
22	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES / SOFTWARE DE SEGURANÇA	UN	1		
23	INSTALAÇÃO SALA DE MONITORAMENTO / TREINAMENTO SOFTWARE	UN	1		
24	CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UN	1		
				<b>Total</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE PODERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**

(Entregar dentro do envelope 1, devendo estar no papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**  
**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**  
**São Jorge do Ivaí - Paraná**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 68/2017 do Município de São Jorge do Ivaí-Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 68/2017, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Nome da Empresa

CNPJ:

**(Entregar junto com a documentação exigida dentro do envelope 2, devendo estar no papel timbrado da empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Empenho nº:

Objeto contratual:

Processo nº:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os serviços prestados pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram entregues dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente.

Assim, declaramos a quitação total e RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.

Neste ato a firma CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade decorrente de lei.

Inicia-se nesta data a contagem dos prazos relativos a vigência da garantia e pagamento.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Recebedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro  
São Jorge do Ivaí - Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento e instalações de câmeras e equipamentos de monitoramento que serão instalados em diversas localidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a marca, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

**Fornecedor:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº., com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro, na cidade de, Estado do, CEP.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total



### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Depois de efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues e realizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
- b) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.5. Os serviços e objeto que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços e objetos não forem realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços e objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.



## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade à Previdência Social (CND-INSS) e para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade ao FGTS (CRF);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificados.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

**b) Multa:**

*1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*

*2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;*

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

## **9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **Parágrafo Único:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**

Fica designado o servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 68/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, .... de ..... de 2017.

### **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

André Luís Bovo

Prefeito Municipal

**Empresa**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CEP nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG sob nº. \_\_\_\_\_ SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná

## ANEXO X

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Empenho nº:

Objeto Contratual:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os serviços prestados pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram RECEBIDOS PROVISORIAMENTE para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com especificação no instrumento contratual deste procedimento, nos termos do inciso II, alínea a, do artigo 73 da Lei 8.666/93, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE OS SERVIÇOS PRESTADOS ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA UNIDADE COMPETENTE.

Solicitamos que esse Termo seja enviado a xxxxxxxx competente para as devidas providências.

Salientamos que o recebimento definitivo destes bens ou serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos.

Observações: \_\_\_\_\_.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Recebedor:

Cargo: